



**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical**  
**Mestrado e Doutorado**  
**UNIFAP / EMBRAPA-AP / IEPA / CI BRASIL**

---



**NOTA DE ESCLARECIMENTOS**  
**sobre o mecanismo de pontuação do Currículo e Histórico Acadêmico**

Esses esclarecimentos surgem como uma resposta a algumas dúvidas de alguns candidatos a respeito dos mecanismos de quantificação da nota de currículo e histórico.

Essa não é uma retificação do edital pois o ANEXO III aponta o uso do Histórico Acadêmico no processo avaliativo. O objetivo aqui é esclarecer esses pontos.

1. O item 4.3 e 4.4 se referem ao “**currículo**”. Essa comissão de avaliação do processo seletivo inclui na nota de currículo (vitae para os candidatos estrangeiros e lattes para os candidatos brasileiros) a nota do Histórico Acadêmico, presente nos comprovantes de histórico como “índice de rendimento acadêmico (IRA)” ou “Coeficiente de Rendimento” ou etc.
  - a. Nos casos em que as instituições de origem dos candidatos não produzam a nota do histórico acadêmico, a comissão de seleção de mestrado do PPGbio obterá essa nota através do cálculo da média ponderada de todas as disciplinas do curso do candidato. Essa média será ponderada em função da carga horária das disciplinas.
  - b. Nos casos em que as instituições forneçam um histórico acadêmico sem as notas associadas a cada componente curricular (disciplina), os pontos de currículo (Histórico mais currículo lattes ou vitae) não serão considerados conforme explicitado no anexo III desse edital;
  - c. Caso a instituição forneça um histórico acadêmico cuja variação da nota não seja de 0 a 10, a comissão de seleção fará a correção proporcional da nota do histórico do candidato. Por exemplo, se a instituição produz um histórico com a variação de notas entre 0 e 5 e o candidato obteve nota de histórico acadêmico igual a 4, a comissão de seleção do PPGBio conferirá ao candidato a nota de histórico igual a 8,0;
  - d. No caso em a Instituição forneça um histórico acadêmico sem uma nota de IRA ou Coeficiente Acadêmico e parte das disciplinas desse histórico acadêmico estejam associadas a códigos ou conceitos, como “AE”, ou “CC”, ou “cumpriu” mas deixando claro que o candidato foi aprovado no componente curricular, a nota associada a esse componente curricular será 6,0.
  
2. No Anexo III há uma Média e nota de currículo.
  - a. As notas do currículo vitae incluem (Produção Bibliográfica/Técnica), (Anais de Congressos Publicados), (Formação Acadêmica), (Atuação

Profissional). Há um total para essas notas e uma média. Essa média é o valor TOTAL dividido por 4.

b. A Nota de Currículo (NC) será a nota da média do currículo vitae (explicada no item a) mais a nota do histórico acadêmico dividido por dois.

3. Conforme ANEXO IV, a nota de produção (artigos, resumos e etc.) tem pontuação máxima igual a 20 pontos. Comissão fará uma curva a partir da nota do candidato com a maior nota de produção acadêmica. Todos os candidatos terão uma nota proporcional a nota desse candidato com a maior nota de produção acadêmica. Desse modo a variação da nota de produção acadêmica terá variação de 0 a 10 pontos.

i. A nota que definirá a curva (candidato com a maior nota de currículo) será publicada juntamente com o resultado final. Essa nota será divulgada sem, no entanto, publicar o nome do candidato garantindo sua privacidade.

4. A Nota final do candidato seguirá as regras estipuladas no item 4.4 do edital, com pesos diferenciados:

i. A prova de conhecimentos gerais terá peso igual 75%;

ii. Nota de currículo (Vitae/Lattes + Histórico Acadêmico) terá peso igual 25%;